



**AGECEF/SP**

Associação de Gestores da  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# **Eleições Gerais AGECEF/SP 2021**

## **Triênio 2021/2024**

Prezado(a) Associado(a)

As Eleições para a Diretoria Executiva e para o Colégio Eleitoral da AGECEF/SP que formará os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão realizadas eletronicamente através do site <http://eleicao.agecef.com.br/sp> no dia 22 de Novembro de 2021, das 8:00 às 18:00 horas pelo voto livre, direto e secreto nas chapas inscritas concorrendo a Diretoria Executiva e nos nomes de candidatos inscritos ao Colégio Eleitoral (Conselhos Deliberativo e Fiscal). Os membros eleitos terão mandato de 3 (três) anos.

As chapas para a Diretoria Executiva serão compostas por seis (6) membros titulares e dois (2) suplentes. Todos os Candidatos para a Diretoria Executiva deverão estar exercendo função gerencial nas áreas comercial ou logística (área-meio).

O associado integrante de chapa que estiver disputando a Diretoria Executiva poderá concorrer também individualmente para compor o Colégio Eleitoral.

Os pedidos de registro das chapas para a Diretoria Executiva e de candidatos ao Conselho Deliberativo, serão dirigidos ao Presidente da Diretoria Executiva até 22 de Outubro de 2021 assinados obrigatoriamente pelos interessados e encaminhados por e-mail para [agecefsaopaulo@gmail.com](mailto:agecefsaopaulo@gmail.com) e/ou [secretaria@agecefsp.org.br](mailto:secretaria@agecefsp.org.br)

Os formulários de registro de chapas e de candidatos estarão disponíveis no site da AGECEF/SP [www.agecefsp.org.br](http://www.agecefsp.org.br) e podem ser solicitados a secretaria através do e-mail [agecefsaopaulo@gmail.com](mailto:agecefsaopaulo@gmail.com) e/ou [secretaria@agecefsp.org.br](mailto:secretaria@agecefsp.org.br)

Os candidatos ao Colégio Eleitoral poderão adotar apelidos ou outras formas de identificação, após o nome, devendo para tanto serem mencionadas na respectiva ficha de inscrição adotando-se o mesmo critério para os membros das chapas.

A desistência de qualquer candidato ou de qualquer das chapas em concorrer ao pleito, só poderá ser formulada através de documento expresso, no prazo não inferior a cinco (5) dias corridos antes das eleições.

Só poderá ser eleito Presidente da Diretoria Executiva, Vice-Presidente da Diretoria Executiva, Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente do Conselho Fiscal, o associado que na data das Eleições contar com no mínimo um ano no quadro associativo da AGECEF/SP e que, na data da designação, esteja em efetivo exercício de função gerencial na Caixa Econômica Federal.

O exercício do voto direto nas eleições da AGECEF/SP é a garantia de mais uma gestão representativa ampliada, caracterizada pela boa técnica gerencial, com autonomia administrativa e financeira, fortalecendo a nossa entidade e garantindo o cumprimento dos compromissos assumidos com todos os associados.

**Diretoria – AGECEF/SP**